



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

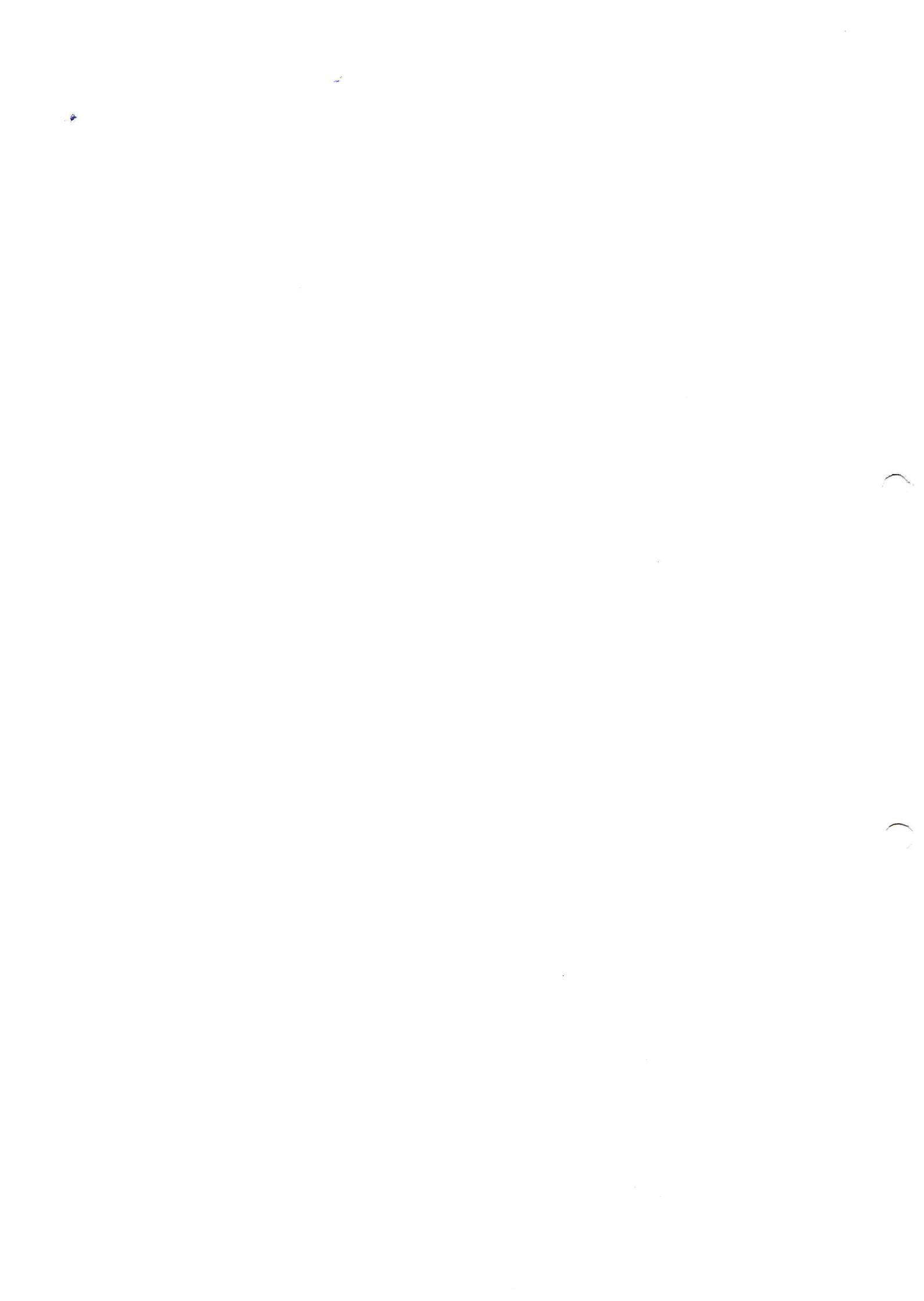
PROCESSO LICITATÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE

MODALIDADE : DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 2019.01.14.001
AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO II, LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
CONTRATADO: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI
VALOR CONTRATADO: R\$ 15650,00 (quinze mil, seiscientos e cinquenta reais)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO E NO DIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ.

MISSÃO VELHA/CE
2019





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



AUTORIZAÇÃO

Missão Velha/Ceará, 14 de Janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Licitações
CÍCERO DOS SANTOS LIMEIRA
PRESIDENTE DA CPL
Missão Velha/Ceará

Senhor Presidente,

Com vistas a cumprir as formalidades previstas no artigo 38, *caput*, da Lei Nº: 8.666/93 **AUTORIZO** que seja providenciado a abertura de processo de licitação amparado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO E NO DIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ.**

Informo, outrossim, em atendimento ao disposto no art. 14, *caput* da lei federal nº 8.666/93, e ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a existência de previsão de recursos orçamentários a serem utilizados para a execução do futuro contrato, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e classificada na seguinte dotação orçamentária nº **0101-010310001.2.001**, sob elemento de despesa nº **3.3.90.39.00**, com recursos provenientes do **Próprios da Câmara Municipal.**

Segue anexo:

- ✓ Proposta de Preços do Proponente JOÃO PAULO FARIAS LOPES EPP
- ✓ Proposta de Preços do Proponente HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI
- ✓ Proposta de Preços do Proponente ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA
- ✓ Documentos de Habilitação do Proponente HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI


JOSÉ NAIRTON MÂCEDO COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
ORDENADOR DE DESPESAS



PROJETO BÁSICO

1.0 - IDENTIFICAÇÃO:

1.1 - Nome do Projeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO E NO DIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ.

2.0 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A publicidade sempre foi tida como um princípio administrativo, porque se entende que o poder público, deve agir com a maior transparência possível. No que tange ao direito a publicidade dos atos administrativos especificamente quanto ao direito de ter-se ciência da existência e do conteúdo desses atos. Entende-se por princípio da publicidade, aquele que exige, nas formas admitidas em Direito, e dentro dos limites constitucionais estabelecidos, a obrigatória divulgação dos atos administrativos da Administração Pública, com o objetivo de permitir seu conhecimento e controle pelos órgãos estatais competentes e por toda a sociedade, tal princípio tem como escopo manter a total transparência na prática dos atos da Administração Pública, associando-se assim a garantia de acesso do cidadão aos registros públicos. Quanto à publicidade do procedimento licitatório, representa uma garantia de lisura e de atendimento aos princípios norteadores da licitação, pois objetiva permitir o amplo acesso dos interessados ao certame e a verificação da regularidade dos atos praticados.

3.0 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 - Geral

Contratação de empresa especializada em veiculação de publicidade legal de interesse da Câmara Municipal de Missão Velha/CE.

3.2 - Específicos:

- a) Publicação de Avisos de interesse da Comissão Permanente de Licitação e da Comissão de Pregão e extratos de homologações e extratos de contratos;

Planilha de Custos

Item	Especificações do Objeto	Unid.	Quantidade
01	JORNAL DE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ (Jornal O Povo e Diário do Nordeste)	CM/PC	100
02	Diário Oficial do Estado – DOE	CM/PC	90

4.0 - DA FONTE DE RECURSOS

4.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária sob a rubrica: **0101-010310001.2.001**, sob elemento de despesa nº **3.3.90.39.00**, com utilização da Fonte de Recursos: **Próprios da Câmara Municipal**.

5.0 - DAS PENALIDADES:

5.1 - O não cumprimento das obrigações da contratada culminará às penalidades previstas no ato convocatório.

6.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às suas dependências;

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços prestados utilizados pela empresa fora das especificações constantes no edital e seus anexos, principalmente quanto ao termo de contrato, além da proposta da contratada;



- 6.3. A análise e conferência dos serviços e, se estiverem em conformidade com o contrato, o aceite;
- 6.4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com as condições estipuladas em contrato e emitir termo de aceite dos serviços no documento de cobrança respectivo ou recusá-lo, por meio de manifestação formal, com motivação e fundamentação para justificar essa decisão;

7.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.2. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento e do Projeto Básico.
- 7.3. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução do Contrato.
- 7.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
- 7.5. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação quando da execução dos serviços.

8.0 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1 - O Contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em **31 de Dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.0 - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

- 9.1 - A prestação dos serviços deverá ser executada **em imediato (até as 14h00min do dia anterior à data da publicação)**, após recebimento de fax ou e-mail da publicação.
- 9.2 - Os serviços executados pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.
- 9.3 - A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Avaliação, cujo propósito será acompanhar a execução dos serviços de acordo com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso os serviços executados estejam em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará a continuação dos mesmos para que possam ser sanadas as falhas apresentadas.
- 9.4 - O pagamento será efetuado de acordo com a realização dos serviços, devidamente atestados pela Contratante.

Missão Velha – Ceará, 03 de Janeiro de 2019.


JOSÉ NAIRTON MÂCEDO COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
ORDENADOR DE DESPESAS



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



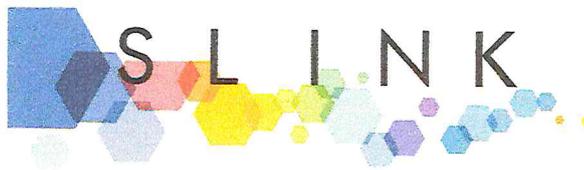
PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROPOSTA
DE
PREÇOS

- JOÃO PAULO FARIAS LOPES EPP
- HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI
- ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E
ASSESSORIA PÚBLICA LTDA

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM
JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO E NO
DIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ.



COLETA DE PREÇO

À CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.

OBJETO: Prestação de serviços de publicações de matérias legais em jornais de grande circulação e no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Jornal de Circulação Estadual – (Jornal O Povo e Diário do Nordeste).	Cm/Pc	100	R\$ 48,50	R\$ 4.850,00
2	Diário Oficial do Estado (DOE/CE)	Cm/Pc	90	R\$ 128,20	R\$ 11.538,00
Valor Global: R\$ 16.388,00					

VALIDADE: 60 (sessenta) dias

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS.

Proponente: JOÃO PAULO FARIAS LOPES EPP

CNPJ: 17.365.030/0001-02

Endereço: Rua Doutor Expedito Mendes Chaves, nº 35 – Sl 03 – Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará.

CEP: 60811-550 - **Fone:** (085) 99855-8289. **Email:** Comercialjpf@hotmail.com

Fortaleza/CE, 10 de janeiro de 2019.

JOÃO PAULO FARIAS LOPES

DIRETOR

RG 2001002199580

CPF 036.425.763-62

SLINK
João Paulo Farias Lopes - EPP
CNPJ: 17.365.030/0001-02



COTAÇÃO DE PREÇOS



À Câmara Municipal de Missão Velha/CE

Prezados Senhores,

A Empresa Hedelita Nogueira Vieira - EIRELI (Objetiva Publicações Legais), inscrita no CNPJ Nº 07.779.242/0001-74, especializada em publicações legais, vem através desta, apresentar cotação de preços para a prestação de serviços de publicação de matérias legais, de interesse da **Câmara Municipal de Missão Velha/CE**, em Jornal de Grande Circulação Estadual e Diário Oficial do Estado do Ceará, conforme abaixo especificado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Jornal de Grande Circulação Estadual - 1º caderno (Diário do Nordeste ou O Povo)	Cm/Pc	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
02	Diário Oficial do Estado.	Cm/Pc	90	R\$ 125,00	R\$ 11.250,00

Valor Total: R\$ 15.650,00 – Quinze mil seiscientos e cinquenta reais

Razão Social: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELI

CNPJ: nº 07.779.242/0001-74.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: nº 081603-5.

Endereço: Rua Bárbara de Alencar, 1238 – Aldeota.

Cidade/UF: Fortaleza – Ceará.

CEP: 60.140-025.

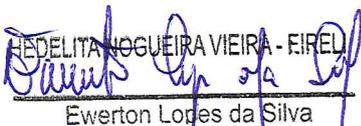
Fone: (85) 3261.9369.

Fax: (85) 3261.9369.

E-mail: hedelita@objetivace.com.br ou objetiva@objetivace.com.br

Validade da Cotação: 60 (sessenta) dias.

Fortaleza, 07 de Janeiro de 2019


HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI
Ewerton Lopes da Silva
Analista de Licitação

07.779.242/0001-74
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI
RUA BÁRBARA DE ALENCAR, Nº 1238
ALDEOTA - CEP: 60.140-025
FORTALEZA - CEARÁ

10/1/20

10/1/20

10/1/20

10/1/20

Escrita

publicidade e propaganda



Fortaleza-CE., 10 de Janeiro de 2019.

À
Câmara Municipal de Missão Velha - CE

Apresentamos nossa Cotação para a realização dos serviços de Publicações Legais. Realizamos publicações de Editais, Atas, Balanços, Avisos, Leis e Decretos, Demonstrativos, Licitações, Convocações, Tomada de Preços, Estatutos, Extratos, demais publicações legais nos jornais locais e nacionais, além dos periódicos, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da Justiça e Diário Oficial da União.

COTAÇÃO:

Objeto: Publicações em Jornais de grande circulação no Ceará e no periódico Diário Oficial do Estado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VR. UNIT	VALOR TOTAL
1	Jornal de Grande Circulação Estadual - 1.º Caderno (Jornal O Povo ou Jornal Diário do Nordeste)	Cm/Pc	100	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
2	Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE/CE	Cm	90	R\$ 127,00	R\$ 11.430,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.130,00

VALOR TOTAL: R\$ 16.130,00 (Dezesseis Mil, Cento e Trinta Reais)

PROPONENTE:

ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA

Av: Senador Virgílio Távora, 1701 Sala 601 – Aldeota

CEP: 60.170-079 – Fortaleza – CE

CNPJ: 11.439.609/0001-88

Fone/Fax: (85) 3224.5915

Validade: 60 (sessenta) dias

Atenciosamente,


ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E
ASSESSORIA PÚBLICA LTDA
Aurineide Vieira Santiago
Gerente Administrativo

100

100

100



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



**PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DOCUMENTOS
DE
HABILITAÇÃO**

- HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO E NO DIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ.



ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
EIRELI
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA
CNPJ Nº 07.779.242/0001-74



Pelo presente instrumento de ato constitutivo de transformação de empresário individual para EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA, brasileira, divorciada, empresária, CPF nº 061.525.893-04, portadora da Cédula de Identidade nº 5971 – OAB/CE, com endereço nesta capital, na Rua Ildelfonso Albano, nº 165, Ap. 702, bairro Meireles, Fortaleza/CE, CEP. 60.115-000, na qualidade de empresário individual, com sede sito a Avenida Antônio Sales, nº 2187, sala 801, 803 e 805, Dionísio Torres, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP. 60.135-203, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob NIRE 2310045506 8, em data de 18 de julho de 1985, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.779.242/0001-74, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELE, a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e artigo 980-A da Lei nº 10.406/02(Código Civil), resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL.

A presente girará sob a denominação de HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELI, com sede na Avenida Antônio Sales, nº 2.187, sala nº 801, 803 e 805, bairro Dionísio Torres, CEP. 60.135-203, Fortaleza, Estado do Ceará, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL.

CNAE: 7311-4/00: Veicular em jornais de circulação e diários oficiais, editais, convites, convocações, portarias, concursos públicos, balanços patrimoniais, prestações de contas, outras publicações oficiais e obrigatórias de órgãos públicos e empresas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO.

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO.

A empresa será administrada por sua titular, HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA, já devidamente qualificada, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital social integralizado.





CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL.

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO.

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE.

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO.

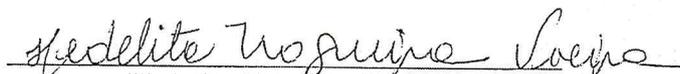
A titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.

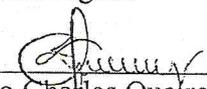
Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O presente instrumento, Ato Constitutivo de EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), será assinado em 04(quatro) vias de igual forma teor e consistência.

Fortaleza/CE, 10 de fevereiro de 2014.


Hedelita Nogueira Vieira

Visto do Advogado


Francisco Charles Quelroz de Souza
OAB/CE 19.633


Advogado OAB/CE - nº 19.633

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

CNPJ N° 07.779.242/0001-74

1º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO



Pelo presente instrumento particular, nesta e melhor forma de direito, o signatário:

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA, brasileira, divorciada, empresária, CPF 061.525.893-04, Identidade profissional 5971 – OAB/CE, residente e domiciliada à Rua Ildfonso Albano, 165, apto. 702, bairro Meireles, CEP. 60.115-0, Fortaleza/CE.

Ato constitutivo da empresa que gira nesta praça com a denominação social de HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI CNPJ 07.779.242/0001-74, com sede na Avenida Antônio Sales, 2187, salas 801, 803 e 805, bairro Dionísio Torres, CEP 60.135-203, Fortaleza -Ce, arquivado na JUCEC com NIRE 23.600.028.835, por despacho de 27.02.2014, resolve fazer a 1ª (primeira) alteração ao ato constitutivo, de acordo com a cláusula abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

O endereço da empresa que é na Avenida Antônio Sales, 2187, sala 801, 803 e 805, Dionísio Torres, CEP 60.135-203, Fortaleza - Ceará, passa a ser na **Avenida Antônio Sales, 2187, salas 801, 803, 805 e 807, bairro Dionísio Torres, CEP 60.135-203, Fortaleza - Ceará.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas que não foram alterados por aditivo, continuam inalteradas e em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente aditivo, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ.

Fortaleza, 01 de Julho de 2014.

hedelita Nogueira Vieira
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA

TESTEMUNHAS:

Ione de Lima Felix
IONE DE LIMA FELIX

CPF 383.064.843-04

CRC-CE 011.976

Adlea Lopes
ADLEA LOPES DE ALBUQUERQUE MONTEIRO

CPF 310.615.163-34



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2014

SOB Nº: 20140780955

Protocolo: 14/078095-5, DE 30/06/2014

Empresa: 23 6 0002883 5
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA
EIRELI

Haroldo Fernandes Moreira
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO GERAL

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

CNPJ N° 07.779.242/0001-74

2º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO



Pelo presente instrumento particular, nesta e melhor forma de direito, o signatário:

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA, brasileira, divorciada, empresária, CPF 061.525.893-04, Identidade profissional 5971 – OAB/CE, residente e domiciliada à Rua Ildefonso Albano, 165, apto. 702, bairro Meireles, CEP. 60.115-0, Fortaleza/CE.

Ato constitutivo da empresa que gira nesta praça com a denominação social de **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI** CNPJ 07.779.242/0001-74, com sede na Avenida Antônio Sales, 2187, salas 801, 803 e 805, bairro Dionísio Torres, CEP 60.135-203, Fortaleza -Ce, arquivado na JUCEC com NIRE 23.600.028.835, por despacho de 27.02.2014, resolve fazer a 2ª (segunda) alteração ao ato constitutivo, de acordo com a cláusula abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

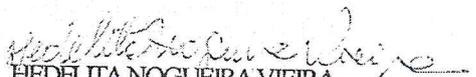
O endereço da empresa que é na Avenida Antônio Sales, 2187, sala 801, 803, 805 e 807, Dionísio Torres, CEP 60.135-203, Fortaleza - Ceará, passa a ser na **Rua Bárbara de Alencar, 1238, bairro Aldeota, CEP 60.140-025, Fortaleza - Ceará.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS

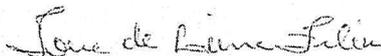
As demais cláusulas que não foram alterados por aditivo, continuam inalteradas e em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente aditivo, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ.

Fortaleza, 01 de Março de 2016.

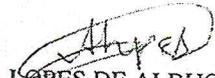

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA

TESTEMUNHAS:

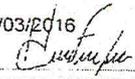

IONE DE LIMA FELIX

CPF 383.064.843-04

CRC-CE 011.976


ADLEA LOPES DE ALBUQUERQUE MONTEIRO

CPF 310.615.163-34

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/03/2016
SOB Nº 20160308526
Protocolo: 16/030852-6, DE 08/03/2016
Empresa: 23 6 0002883 5
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA
EIRELI

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL



11111



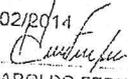
Testemunhas: RICARDO GREGIO FERREIRA DA COSTA

1. [Signature]

RG nº 970708123

2. RICARDO NOGUEIRA COSTA

RG nº 64170983


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2014
 SOB Nº: 23600028835
 Protocolo: 14/020920-4, DE 11/02/2014
 HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA

 HAROLDO FERNANDES MOREIRA
 SECRETARIO-GERAL

[Signature]

1111-2



HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

CNPJ N° 07.779.242/0001-74

3º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento particular, nesta e melhor forma de direito, o signatário:

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA, brasileira, divorciada, empresária, CPF 061.525.893-04, Identidade profissional 5971 – OAB/CE, residente e domiciliada à Rua Ildefonso Albano, 165, apto. 702, bairro Meireles, CEP. 60.115-000, Fortaleza-CE.

Ato constitutivo da empresa que gira nesta praça com a denominação social de **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI CNPJ 07.779.242/0001-74**, com sede na **Rua Bárbara de Alencar, 1238, bairro Aldeota, CEP 60.140-025, Fortaleza - Ceará.**, arquivado na JUCEC com NIRE 23.600.028.835, por despacho de 27.02.2014, resolve fazer a 3ª (terceira) alteração ao ato constitutivo, de acordo com a cláusula abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL

O **Objetivo Social** é: Digitar, revisar, diagramar, arte finalização, formatar textos e publicar em jornais de grande circulação e diários oficiais, referentes a editais, convites, convocações, portarias, concursos públicos, balanços patrimoniais, prestações de contas, notas de pesar, de esclarecimentos, de repúdio e outras publicações oficiais e obrigatórias de órgãos públicos e empresas privadas, serviços de assessoria e consultoria na área de publicidade legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas que não foram alterados por aditivo, continuam inalteradas e em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente aditivo, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ.

Fortaleza, 08 de Agosto de 2016.

Heidelita Nogueira Vieira
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA

TESTEMUNHAS:

Ione de Lima Felix
IONE DE LIMA FELIX

CPF 383.064.843-04

CRC-CE 011.976

Ádlea Lopes de Albuquerque Monteiro
ÁDLEA LOPES DE ALBUQUERQUE MONTEIRO

CPF 310.615.163-34

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/2016 SOB Nº: 20162572131 Protocolo: 16/257213-1, DE 11/08/2016 Empresa: 23 6 0002883 5 HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI	<i>Lenira Cardoso de A Seraine</i> LENIRA CARDOSO DE A SERAINE SECRETARIO-GERAL
---	--	---



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO CEARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
NEDELITA NOGUEIRA VIEIRA

FILIAÇÃO
FRANCISCO CARDOSO VIEIRA
FILOMENA NOGUEIRA VIEIRA

NATURALIDADE
PIMENTEIRAS-PI

RU
2003092208585 - SSPCE

QUALIDADE DE ORÇÃO E TÍTULO
SIM

DATA DE NASCIMENTO
23/09/1945

CPF

061.525.893-04

VIA EXPECIÇÃO
01 19/06/2013

VALDÉRIO ANDRADE MONTEIRO
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO

6971

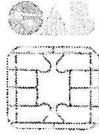
15 - FEDERAÇÃO DO COLOMBIÁRIO NACIONAL 04198954

USO GERATORIO
REPRODUÇÃO ÚNICA PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(DATA DE VIGÊNCIA: 15/06/2013)



ASSINATURA DO PORTADOR

Nedelita Nogueira Vieira



OBSERVAÇÕES



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (Renovação/TC)

Nº Inscrição AR00015805/2018		Data Emissão 26/06/2018	Data de Validade 26/06/2019
Concedido a HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI			
Nome Fantasia OBJETIVA PUBLICAÇÕES LEGAIS		CNPJ/CPF 07779242000174	
Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA BÁRBARA DE ALENCAR, 1238 - - ALDEOTA, CEP: 60140025			
Área do Terreno 170.00	Área Construída 170.00	Área do Estabelecimento 170.00	
Inscrição IPTU 0258040	Nº de Vagas de Estacionamento 3		
Atividades autorizadas para funcionamento exercidas no local (Conforme IPTU(s) indicado(s)) 731140001 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROPAGANDA)		Risco Sanitário ISENTO	Licenciamento Ambiental POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
Observações			
Obs 1: O Alvará de Funcionamento deverá ser afixado em local visível e de fácil acesso.			
Obs 2: Este documento não é hábil à comprovação da regularidade da edificação ou da posse do imóvel.			
Obs 3: Alvará concedido de acordo com a Consulta Prévia de Adequabilidade Locacional número: FOR2018177427			
Obs 4: O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.			
Obs 5: Conforme Termo de Compromisso - TC, a próxima renovação deste Alvará de Funcionamento fica condicionada a apresentação da documentação exigida.			
DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL			
Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:			
PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.			
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:			
PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.			
Isenção/Plano de Resíduos TC	Isenção/Licença Ambiental TC	Regularidade da Edificação TC	Certificado Bombeiros TC





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.779.242/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/1985
NOME EMPRESARIAL HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OBJETIVA PUBLICACOES LEGAIS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R BARBARA DE ALENCAR	NÚMERO 1238	COMPLEMENTO
CEP 60.140-025	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO HEDELITA@OBJETICACE.COM.BR		TELEFONE (85) 3261-9369
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/12/2018** às **10:00:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
81603-5

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
15/07/1994

NOME / RAZÃO SOCIAL
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

CPF/CNPJ
07.779.242/0001-74

NOME DE FANTASIA
OBJETIVA PUBLICACOES LEGAIS



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
731140001 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROPAGANDA)
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES
731900401 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
R BARBARA DE ALENCAR, 1238

COMPLEMENTO

BAIRRO
ALDEOTA

CEP
60140-025

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
SIM

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
15/07/1994

EMITIDO VIA INTERNET EM 28/12/2018 ÀS 09:03:03
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI
CNPJ: 07.779.242/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:10:43 do dia 18/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/03/2019.

Código de controle da certidão: **D9A0.0F90.45D4.8112**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201808187053

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 07.779.242/0001-74
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/11/18 ÀS 11:32:11
VÁLIDA ATÉ 27/01/2019

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Certidão Nº 2018/383167

CPF/CNPJ: 07.779.242/0001-74

Contribuinte: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Endereço: R BARBARA DE ALENCAR 1238

ALDEOTA

Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 81603-5

Inscrição IPTU: 25804-0

Localização Cartográfica: 13 0089 0245 0000

Testada Principal (m): 10,50

Área do Terreno (m²): 341,25Área Privativa (m²): 170.60Área Comum (m²): 0,00

Certificamos, para os devidos fins, que **o(a) requerente** acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar **a pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, **28 de novembro de 2018 (11:19:52)**

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: **90 dias**.**CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET**
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07779242/0001-74
Razão Social: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI
Nome Fantasia: OBJETIVA PUBLICACOES LEGAIS
Endereço: R BARBARA DE ALENCAR 1238 / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60140-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2019 a 30/01/2019

Certificação Número: 2019010102122916412401

Informação obtida em 03/01/2019, às 12:37:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.779.242/0001-74

Certidão nº: 158558987/2018

Expedição: 18/09/2018, às 16:45:03

Validade: 16/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.779.242/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
SEÇÃO DE CERTIDÕES**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL

NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por lei e a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, **DESDE 1º DE AGOSTO DE 1994, ATÉ A PRESENTE DATA**, em relação ao(s) Polo(s) **PASSIVO OU ATIVO** dos processos de Natureza Cível, **EM TRÂMITE**, distribuídos aos Juízos de Recuperação de Empresas e Falência da Comarca de Fortaleza, verifiquei **NADA CONSTAR**, em nome de **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI**, CNPJ nº. 07.779.242/0001-74.

CERTIFICO, ainda, que a supracitada consulta inclui as seguintes classes: **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**.

CERTIFICO, finalmente, que esta certidão só é válida por **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua emissão, **sem rasuras ou emendas**, com assinatura do Agente Público responsável e Selo de Autenticidade.

O referido é verdade e dou fé.
Fortaleza, 19/12/2018 às 15:56.
Usuário: 2040





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEC - SEDE
SEDE - FORTALEZA



18/039.772-9

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23600028835	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201800024366

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	223			BALANCO

FORTALEZA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: [Assinatura]

Telefone de Contato: fone de Lima Félix

4 Março 2018

Data

CONTADORA CRC-CE 11976
CPE: 383.064.843-04

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

20/03/2018
Data
José Geovany Pinto Pinheiro
Responsável
ECONOMISTA
JUCC

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5082187 em 20/03/2018 da Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI, Nire 23600028835 e protocolo 180397729 - 16/03/2018. Autenticação: 7F287BC86D65D4618C672B5D073A36052BF8AB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/039.772-9 e o código de segurança t11U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

[Assinatura]
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI

CNPJ 07.779.242/0001-74

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	31.12.2017
	Em R\$
CIRCULANTE	12.136.579,03
DISPONÍVEL	<u>6.719.165,63</u>
Caixa	20.261,51
Banco c/movimento	258.706,24
Aplic. Financeira	6.440.197,88
CLIENTES	<u>4.793.897,41</u>
Notas Fiscais a Receber	4.793.897,41
OUTROS CRÉDITOS	<u>607.833,34</u>
Impostos a Recuperar	550.056,14
Outros Valores	57.777,20
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	<u>12.379,59</u>
Fornecedores Diversos	12.379,59
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	<u>3.303,06</u>
Despesas Pagas Antecipadamente	3.303,06
ATIVO NÃO CIRCULANTE	355.377,97
IMOBILIZADO	<u>277.031,09</u>
Instalações	18.598,23
Computadores e Periféricos	49.858,23
Máquinas e Equipamentos	30.173,15
Veículos	532.465,57
Equipamentos de Refrigeração	28.808,00
Móveis e Utensílios	51.734,77
Equipamentos de Comunicação	5.799,04
Sistemas de Informática	11.166,03
(-) Depreciação Acumulada	-451.571,93
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	<u>78.346,88</u>
Consórcios	78.346,88
TOTAL ATIVO	12.491.957,00

fo



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5082187 em 20/03/2018 da Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI, Nire 23600028835 e protocolo 180397729 - 16/03/2018. Autenticação: 7F287BC86D65D4618C672B5D073A36052BF8AB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/039.772-9 e o código de segurança t11U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI

CNPJ 07.779.242/0001-74

BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO	31.12.2017
	Em R\$
CIRCULANTE	<u>1.416.904,53</u>
Fornecedores	532.274,69
Impostos e Contribuições	834.104,61
Obrigações Trabalhistas	27.203,26
Obrigações Diversas	15.115,01
Adiantamentos de Clientes	8.206,96
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>11.075.052,47</u>
Capital Social	300.000,00
Reservas de Lucros	10.775.052,47
TOTAL PASSIVO	12.491.957,00

Fortaleza, 31 de Dezembro de 2017

Luiz de Lima Félix
Luiz de Lima Félix
CPF 383.064.843-04
CRC- CE 011976

hedelita nogueira vieira
Hedelita Nogueira Vieira
Administradora



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5082187
EM 20/03/2018.

#HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI#

Protocolo: 18/039.772-9



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5082187 em 20/03/2018 da Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI, Nire 23600028835 e protocolo 180397729 - 16/03/2018. Autenticação: 7F287BC86D65D4618C672B5D073A36052BF8AB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/039.772-9 e o código de segurança t11U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI

CNPJ 07.779.242/0001-74

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31.12.2017
	Em R\$
RECEITA BRUTA DOS SERVIÇOS PRESTADOS	15.867.703,98
(-) Impostos Incidentes	1.327.927,75
RECEITA LÍQUIDA	14.539.776,23
(-) Custos dos Serviços	0,00
LUCRO BRUTO	14.539.776,23
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	9.719.930,12
Despesas Administrativas	76.800,00
Despesas Gerais	8.565.885,00
Despesas c/Pessoal	1.077.245,12
(+) RESULTADOS FINANCEIROS	463.486,09
Receitas Financeiras	495.973,34
Despesas Financeiras	32.487,25
(+) Outras Receitas NÃO Operacionais	20.000,00
(-) Outras Despesas NÃO Operacionais	24.560,75
LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5.278.771,45
(-) Prov. p/Contribuição Social	466.839,14
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	4.811.932,31
(-) Prov. p/Imposto de Renda	1.273.886,52
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.538.045,79

Fortaleza, 31 de Dezembro de 2017

Lenira de Lima Félix

Lenira de Lima Félix
CPF 383.064.843-04
CRC-CE 011976

hedelita nogueira vieira

Hedelita Nogueira Vieira
Administradora



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5082187 em 20/03/2018 da Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI, Nire 23600028835 e protocolo 180397729 - 16/03/2018. Autenticação: 7F287BC86D65D4618C672B5D073A36052BF8AB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/039.772-9 e o código de segurança t11U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI

CNPJ 07.779.242/0001-74

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EVENTOS CONTAS	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS LUCROS	LUCROS PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAIS
31.12.2016	300.000,00	9.776.162,21	-703.416,78	9.372.745,43
Ajuste de Exerc. Ant.		-500.467,32		-500.467,32
Res. Exec.			3.538.045,79	3.538.045,79
Distrib. Lucros		-1.335.271,43		-1.335.271,43
Incorp. De Prej.		-703.416,78	703.416,78	0,00
Const. Reservas		3.538.045,79	-3.538.045,79	0,00
31.12.2017	300.000,00	10.775.052,47	0,00	11.075.052,47

Fortaleza, 31 de Dezembro de 2017

Luiz de Lima Félix
Luiz de Lima Félix
CPF 383.064.843-04
CRC- CE 011976

Heidelita Nogueira Vieira
Heidelita Nogueira Vieira
Administradora



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5082187 em 20/03/2018 da Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI, Nire 23600028835 e protocolo 180397729 - 16/03/2018. Autenticação: 7F287BC86D65D4618C672B5D073A36052BF8AB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/039.772-9 e o código de segurança t11U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI - CNPJ: 07.779.242/0001-74

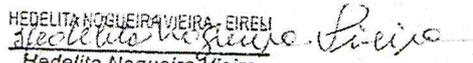


Pág.: 1 de 1
Fortes Contábil

Período(s):
01/01/2017 a 31/12/2017

	01/01/2017 a 31/12/2017
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	3.538.045,79
Ajustes de Exercícios Anteriores	(500.467,32)
Dividendos Efetivamente Distribuídos	(1.335.271,43)
DEPRECIACOES	139.961,28
Diminuição em CAIXA GERAL	7.590,61
Aumento em DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	(23.292,25)
Aumento em APLICACAO E LIQUIDEZ IMEDIATA	(427.061,27)
Aumento em NOTAS FISCAIS A RECEBER	(1.248.665,48)
Aumento em IMPOSTOS A RECUPERAR FORNECEDORES NACIONAIS	(71.008,78)
Aumento em OBRIGACOES FISCAIS	(133.757,43)
Aumento em OBRIGACOES TRABALHISTAS	150.811,32
Diminuição em SEGUROS A PAGAR	596,72
Diminuição em TIM A PAGAR	(941,53)
Aumento em VIVO/GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	(198,06)
Aumento em CARTAO B.BRASIL EMPRESARIAL	11,94
Aumento em PENSAO ALIMENTICIA	8.860,64
Aumento em CLIENTES DIVERSOS	29,18
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	1.670,31
	104.914,24
Atividades Investimento	
Diminuição em IMOBILIZADO EM OPERACAO	18.532,82
Aumento em IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	(536,67)
Caixa Líquido das Atividades Investimento	17.996,15
Varição Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	122.910,39
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	0,00


Ione de Lima Félix
CONTADORA CRC-CE 11975
CPF: 383.064.843-04

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Hedelita Nogueira Vieira
Sócia

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5082187 em 20/03/2018 da Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI, Nire 23600028835 e protocolo 180397729 - 16/03/2018. Autenticação: 7F287BC86D65D4618C672B5D073A36052BF8AB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/039.772-9 e o código de segurança t11U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/9



NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

CNPJ 07.779.242/0001-74

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI** é uma empresa com fins lucrativos que tem por atividade preponderante a publicação em jornais de grande circulação e diários oficiais, referentes a editais, convites, convocações, portarias, concursos públicos, balanços patrimoniais, prestações de contas, notas de pesar, de esclarecimentos, de repúdio e outras publicações oficiais.

Sua sede está localizada na cidade de Fortaleza à Rua Bárbara de Alencar, 1238, Bairro Aldeota, Cep 60.140-025, no Estado de Ceará.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2017 (em Reais)

As demonstrações financeiras são elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade.

A empresa adotou todas as normas, revisões de normas de interpretações da legislação em vigor.

NOTA 3 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

A empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI** mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contem o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas pelo sistema SPED de escrituração digital.

A documentação contábil da empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI** é composta por todos os documentos, papéis, registros e outras peças, que apóiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. A empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI** mantém em boa ordem a documentação contábil.



NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

CNPJ 07.779.242/0001-74



NOTA 4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.
- c) **Ativos circulantes – Contas a Receber de Clientes:** - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.
- d) **Créditos Tributários e Previdenciários:** Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.
- e) **Outros Créditos:** Registra o valor a receber originários de terceiros.
- f) **Adiantamentos a Fornecedores:** Registra as parcelas já pagas pelo direito a serviços a serem recebidos por terceiros.
- g) **Despesas Antecipadas:** Registra os pagamentos antecipados de seguros e benefícios a funcionários.
- h) **Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas de depreciação, conforme legislação e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- i) **Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos.

2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5082187 em 20/03/2018 da Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI, Nire 23600028835 e protocolo 180397729 - 16/03/2018. Autenticação: 7F287BC86D65D4618C672B5D073A36052BF8AB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/039.772-9 e o código de segurança t11U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

pág. 8/9



NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

CNPJ 07.779.242/0001-74

- j) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
- k) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência. Os tributos federais (PIS, COFINS, IRPJ e CSL, são calculados pelo regime de caixa.
- l) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência.

NOTA 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social e Reservas de Lucros.

NOTA 6 – AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme Lei 6.404, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, conta Ajustes de Exercícios Anteriores os saldos decorrentes de efeitos provocados por erro imputável a exercício anterior pela empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI**.

NOTA 7 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Lucro do exercício de 2017 será incorporado ao Patrimônio Social.

NOTA 8 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC N°. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

Fortaleza, 31 de Dezembro de 2017

Ione de Lima Felix

Ione de Lima Felix
CPF 383.064.843-04
CRC CE 011.976/O-0

hedelita nogueira vieira

Hedelita Nogueira Vieira
Administradora



187-247



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

- ORDENADOR DE DESPESAS
- COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E
AMBIENTAÇÃO DO SITE OFICIAL DA
CÂMARA MUNICIPAL.





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

CNPJ
12.477.337/0001-73
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA-CE
Rua Padre Cícero, S/N
Centro - CEP: 63.200-000
Missão Velha - CE



PORTARIA N° 005/2019

Missão Velha (CE), 02 de Janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o teor do Art. 51, da Lei nº 8.666/93: "Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação";

Considerando que foram convidados a compor a Comissão Permanente de Licitação todos os servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal;

Considerando, ainda, que todos os convidados rejeitaram o convite, se negando a compor tal comissão,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos da mencionada Lei, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Missão Velha(CE):

PRESIDENTE: CÍCERO DOS SANTOS LIMEIRA – RG N°: 2000029163545-SSPDS/CE; CPF N° 059.845.383-00, residente e domiciliado a Rua Antônio Alves Linard – 82, Missão Velha(CE);

MEMBRO: GENTIL RODRIGUES CAMELO – RG N° 6906769-SSP/MG; CPF N.º 986.131.466-00, residente e domiciliado na Av. Luiz Jucá Maia – 1039, Missão Velha(CE);

MEMBRO: ÉZERA DA CRUZ SILVA – OAB-CE N° 29883; RG N° 2003099073264-SSP/CE; CPF N° 025.261.953-65, residente e domiciliada a Rua

10/10/10

10/10/10

10/10/10



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

Tabelião Luiz Teófilo Machado – 141, Bloco 05, Apt. 202, Bairro Aeroporto,
Juazeiro do Norte(CE);

SUPLENTE: KAMILA THAYS BRAZ DE SOUSA – RG Nº 2001029022354-
SSPDS/CE; CPF Nº 003.664.763-27, residente e domiciliada na Av. Luiz Jucá Maia-
181, Missão Velha(CE).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições ao contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do
Ceará em 02 de Janeiro de 2019.


José Nairton Macedo Costa
Vereador Presidente

CNPJ
12.477.337/0001-73
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA-C
Rua Padre Cícero, S/N
Centro - CEP: 63.200-000
Missão Velha - CE



Handwritten text, possibly a signature or initials, located in the upper left corner of the page.

Small handwritten mark or signature on the right edge of the page.

Small handwritten mark or signature on the right edge of the page.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2019.01.14.001

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO E NO DIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ.

AUTUAÇÃO

O Presidente da CPL da Câmara Municipal de Missão Velha, nomeado pela portaria nº 005/2019 de 02 de Janeiro de 2019, reunidos na sala da Comissão, sito a Rua Padre Cícero, S/Nº, Centro, Missão Velha/Ceará, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 08 Junho de 1.994, resolvem numerar sob o **Número Nº 2019.01.14.001** o presente Processo Licitatório.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, em Missão Velha - Ceará, 14 de Janeiro de 2019.

CÍCERO DOS SANTOS LIMEIRA
PRESIDENTE DA CPL



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2019.01.14.001
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1 - FATO

A esta Comissão de Licitação foi encaminhado requerimento para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO E NO DIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ.**

Referido pleito, subscrito pelo senhor(a) Ordenador(a) de Despesas, adentrou nesta Comissão de licitação, após autorização, em 14 de Janeiro de 2019.

2 - PREÇO

Objetivando subsidiar este processo no que tange a justificativa do preço da contratação, foi encaminhado pelo setor de origem, propostas de preços com empresas pertencentes ao ramo de atividade objeto da contratação, cujos documentos seguem juntos aos autos, as quais apresentaram os valores abaixo registrados:

Empresa A: **JOÃO PAULO FARIAS LOPES EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.365.030/0001-02;

Empresa B: **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.779.242/0001-74;

Empresa C: **ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.439.609/0001-88;

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNID.	QUANT.	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO E NO DIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ.	Serviço	01	R\$ 16.388,00	R\$ 15650,00	R\$ 16.130,00

Após análise das propostas verificou-se que a mais vantajosa para a Administração Pública foi a ofertada pela Empresa: **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI**, eis que a mesma ofertou o melhor preço de mercado.

3 – AMPARO LEGAL E JURISPRUDENCIAL

A Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que reagem a Administração Pública, estabeleceu como regra geral a necessidade de procedimento licitatório prévio para contratação de mercadorias e serviços pelos entes federados, ao dispor o seguinte:

Art. 37 [...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as





exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O dispositivo supracitado autorizou exceções a regra constitucional, tendo a Lei Nº: 8.666/1993 instituído as hipóteses de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos artigos 17, 24 e 25 da mencionada norma.

Para o caso em espeque, a Administração Pública poderá contratar os serviços, na forma do dispositivo infra:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

O Decreto Federal Nº 9.412/2018 atualiza os valores limite de três modalidades de licitação – convite, tomada de preços e concorrência. No caso em espeque, o valor da modalidade convite para **compras e serviços** passa ter um limite de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). Assim, conforme estabelece a Lei Nº 8.666/93 em seu art. 24, inciso II, é dispensável a licitação para valores até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Trata-se, como se vê, de autorização legal para que, desde que observados os requisitos fixados no dispositivo, o gestor possa deixar de instaurar a licitação e contratar diretamente compras e serviços gerais para a Administração.

4 – CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO - HABILITAÇÃO

Somente poderá ser contratada a empresa cuja finalidade e ramo de atuação seja pertinente ao objeto desta licitação, e desde que não esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta ou punida com suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Missão Velha /CE.

Deverão munir a presente contratação.

- a) Contrato Social, Requerimento de Empresário e/ou instrumento equivalente;
- b) RG e CPF do sócio administrador ou proprietário;
- c) Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Federal;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



- d) Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Estadual
- e) Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho;

5 – VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato vigorará até **31 de Dezembro de 2019**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo nos moldes da lei 8.666/93.

6 – RAZÃO DE ESCOLHA

Assim, após efetuar as análises, inclusive relativas à documentação de habilitação exigível, considerando, finalmente, o dispositivo no Inciso II do Art. 24, da Lei 8.666/93, a Comissão de Licitação, entende justificada a dispensa de licitação para a contratação do Licitante **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI**, considerando que a empresa apresentou a proposta financeiramente mais vantajosa à Administração Pública.

7 – VALOR

O Valor para aludida contratação importa o Valor Global de **RS 15650,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, em MISSÃO VELHA (CEARÁ), 15 de Janeiro de 2019.

CÍCERO DOS SANTOS LIMEIRA
PRÉSIDENTE DA CPL

GENTIL RODRIGUES CAMELO
MEMBRO

ÉZERA DA CRUZ SILVA
MEMBRO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

DESPACHO



A Assessoria Jurídica

Senhor Assessor Jurídico,

Atendendo o que disciplina o parágrafo único do art. 38, da lei 8.666/93, encaminho para exame, por parte dessa assessoria jurídica o Processo de Licitação N° **2019.01.14.001**, cujo objeto consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO E NO DIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, em Missão Velha/Ceará, 15 de Janeiro de 2019.

Atenciosamente,

CÍCERO DOS SANTOS LIMEIRA
PRESIDENTE DA CPL





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PARECER JURIDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2019.01.14.001

Dispensa de Licitação

Após minuciosa análise do conteúdo do Processo Licitatório Nº **2019.01.14.001**, que trata de processo administrativo de dispensa de licitação, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO E NO DIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**, tendo sido verificado que está em consonância com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II), e no decreto federal nº 9.412/2018, haja vista o cumprimento dos procedimentos exigidos pela lei, bem como tendo sido demonstrado o interesse na demanda e a justificativa do preço a ser contratado.

Verifica-se, que não há óbice a que se proceda à homologação da dispensa e à adjudicação do objeto deste certame em favor do Licitante: **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI**, pelo Valor Global de **R\$ 15650,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta reais)**, eis que se encontra em conformidade com os parâmetros legais aplicáveis, inclusive quanto ao preço pleiteado no mercado.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

Missão Velha (CE), 16 de Janeiro de 2019.


Dr. CÍCERO LANDIM DA CRUZ
Assessor Jurídico
OAB/CE nº 12996





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



COMUNICAÇÃO AO GESTOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2019.01.14.001

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO E NO DIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ.

Encaminha-se ao **ORDENADOR DE DESPESAS**, autos do Processo Licitatório em epigrafe para que o mesmo, se de acordo, proceda a devida Adjudicação e Homologação ao licitante.

Missão Velha/Ceará, 16 de Janeiro de 2019.

CÍCERO DOS SANTOS LIMEIRA
PRESIDENTE DA CPL





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Missão Velha/Ceará**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve pela **RATIFICAÇÃO** do Processo Licitatório Nº: **2019.01.14.001**, realizado mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cuja finalidade é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO E NO DIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**, bem como pela **ADJUDICAÇÃO** do objeto ao licitante vencedor **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **07.779.242/0001-74**, pelo valor global de **R\$ 15650,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

Missão Velha/CE, 17 de Janeiro de 2019.


JOSÉ NAIRTON MÂCEDO COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
ORDENADOR DE DESPESAS





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente Processo de Licitação Nº: **2019.01.14.001**, realizado através de **Dispensa de Licitação**, que de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo e no parecer jurídico, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos estatuídos no estatuto Licitatório e suas alterações, e como não há nenhum recurso pendente, hei por bem homologar o presente procedimento, para que nele produza seus legais e efeitos jurídicos.

Assim, nos termos da legislação que rege a matéria, fica o presente **HOMOLOGADO** em favor do licitante: **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI / CNPJ nº 07.779.242/0001-74**.

Missão Velha (CE), 17 de Janeiro de 2019.


JOSÉ NAIRTON MÂCEDO COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
ORDENADOR DE DESPESAS



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

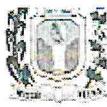


CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO EM FLANELOGRÁFO

CERTIFICO que a RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, do Processo Licitatório nº 2019.01.14.001, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, amparada na lei 8.666/93 art. 24 inciso II, cujo objeto consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO E NO DIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**, foi devidamente afixado no flanelógrafo existente no átrio da Prefeitura Municipal de Jati, no dia **17 de Janeiro de 2019**, conforme disciplina o caput do art. 26 da Lei 8.666/93, na forma recomendada na decisão da 1ª Turma do Superior Tribunal de Justiça – STJ, proferida no julgamento do recurso especial nº 105.232-0 Ceará (96/0053484-5).

Missão Velha (CE), 17 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NAIRTON MÁCEDO COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
ORDENADOR DE DESPESAS



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



DESPACHO

A Assessoria Jurídica

Encaminho o Contrato N°: **2019.01.14.001**, a ser firmado com o Licitante: **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI**, para análise e visto da Assessoria Jurídica.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, em Missão Velha (CE), 18 de Janeiro de 2019.

Atenciosamente,

CÍCERO DOS SANTOS LIMEIRA
PRESIDENTE DA CPL





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PARECER JURIDICO

Ref: Processo Licitatório Nº: 2019.01.14.001

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO E NO DIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ.

Vieram os presentes autos a esta Assessoria para fins de análise da minuta de contrato, tendo sido a mesma devidamente analisada e recebido algumas modificações, para fins de cumprimento às exigências contidas na Lei nº 8.666/93.

Do exposto, encaminha-se o aludido contrato.

Missão Velha (CE), 21 de Janeiro de 2019.


Dr. CÍCERO LANDIM DA CRUZ

Assessoria Jurídica

OAB/CE nº 12996

100

100

100



TERMO DE CONTRATO Nº 2019.01.14.001-01

Contrato de prestação de serviços firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA** e a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI**, para o fim que nele se declara.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na **Rua Padre Cícero, S/Nº, Centro, Missão Velha**, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº: **12.477.337/0001-73**, neste ato representado pelo **Ordenadora de Despesas**, Sra. **JOSÉ NAIRTON MÂCEDO COSTA**, portadora do RG Nº **1426829 SSP/CE** e inscrita no CPF Nº: **195.868.843-68**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **07.779.242/0001-74**, com sede na **Rua Barbara de Alencar, 1238, Aldeota, Fortaleza/CE**, neste ato representado pelo Sr. **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA**, empresário, portador da cédula de identidade Nº **2003002209565 SSP/CE** e inscrito no CPF Nº: **061.525.893-04**, ao final assinado, doravante denominado de **CONTRATADA** resolvem firmar o presente CONTRATO, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Contrato tem como fundamento a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Licitatório nº **2019.01.14.001**, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e na proposta de preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O Presente Contrato tem por Objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO E NO DIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**, de acordo com as especificações e condições definidas no Projeto Básico, de acordo com as especificações e obrigações constantes no Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução deste contrato o valor global de **R\$ 15.650,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

Item	Especificação	Unid.	Qtde	V. Unit.	V. Total
01	JORNAL DE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ (Jornal O Povo e Diário do Nordeste)	CM/PC	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
	Diário Oficial do Estado – DOE	CM/PC	90	R\$ 125,00	R\$ 11.250,00

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES

4.1. O valor do contrato não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato.

4.2. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porem de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65 Inciso II, alínea“d” da Lei 8.666/93.





CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até **31/12/2019**, prorrogável nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Os serviços deverão ser prestados junto aos jornais de circulação estadual e DOE;
- 6.2. A prestação dos serviços deverá ser executada **em imediato (até as 14h00min do dia anterior à data da publicação)**, após recebimento de fax ou e-mail da publicação.
- 6.3. Os serviços executados pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.
- 6.4. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Avaliação, cujo propósito será acompanhar a execução dos serviços de acordo com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso os serviços executados estejam em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará a continuação dos mesmos para que possam ser sanadas as falhas apresentadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. A contratada deverá apresentar mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente em que houve a prestação dos serviços contratados, os documentos fiscais correspondentes;
- 7.2. O pagamento será efetuado por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura válida, devidamente certificada e atestada por autoridade competente;
- 7.3. O pagamento será efetuado, através de ordem bancária e/ou depósito em conta corrente indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal discriminada dos serviços, devidamente atestada pela CONTRATANTE, setor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da emissão do referido atesto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às suas dependências;
- 8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços prestados utilizados pela empresa fora das especificações constantes no edital e seus anexos, principalmente quanto ao termo de contrato, além da proposta da contratada;
- 8.3. A análise e conferência dos serviços e, se estiverem em conformidade com o contrato, o aceite;
- 8.4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com as condições estipuladas em contrato e emitir termo de aceite dos serviços no documento de cobrança respectivo ou recusá-lo, por meio de manifestação formal, com motivação e fundamentação para justificar essa decisão;

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.2. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento e do Projeto Básico.
- 9.3. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura e seus Entes para a execução do Contrato.



9.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

9.5. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação quando da execução dos serviços.

CLÁUSULA DECIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa, cometerem fraude fiscal, se recusarem a assinar o contrato, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicados, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação aos danos causados a Administração pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação;
- c) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimentos em contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será conhecida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” acima poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b”;

11.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do licitante/contratado, na forma da Lei;

11.4. O valor da Multa Aplicada será deduzido pela Administração por ocasião de pagamento. Caso não seja possível o pagamento por meio de desconto, a empresa fica obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão a conta de recursos próprios, previstos na seguinte dotação orçamentária: **0101-010310001.2.001** sob o elemento de despesa nº **3.3.90.39.00**, com utilização da Fonte de Recursos: **Próprios da Câmara Municipal**.



CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Aplica-se à execução deste Contrato e especialmente aos casos omissos, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei Federal n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços no regime de execução **INDIRETA**.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Missão Velha, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E, por estarem acertados as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Missão Velha/Ceará, 22 de Janeiro de 2019.

.....
JOSÉ NAIRTON MÂCEDO COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
CONTRATANTE

.....
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.
NOME:
C.P.F. nº:

02.
NOME **JOSÉ ARNALDO BATISTA**
C.P.F. nº: **403/676.303-06**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.14.001-01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2019.01.14.001

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO II, LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, inscrito no CNPJ sob nº 07.655.277/0001-00.

CONTRATADA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº 07.779.242/0001-74.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO E NO DIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15650,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta reais).

DATA DO CONTRATO: 22 de Janeiro de 2019.

VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: JOSÉ NAIRTON MÂCEDO COSTA; Pela Contratada: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA.

Missão Velha/Ceará, 22 de Janeiro de 2019.


JOSÉ NAIRTON MÂCEDO COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
ORDENADOR DE DESPESAS



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO EM FLANELOGRÁFO

CERTIFICO que o EXTRATO DO CONTRATO, do Processo Licitatório nº **2019.01.14.001**, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, amparada na ART. 24, INCISO II, LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, cujo objeto consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO E NO DIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**, foi devidamente afixado no flanelógrafo existe no átrio da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, no dia **22 de Janeiro de 2019**, conforme disciplina o art. 61 da lei 8.666/93, na forma recomendada na decisão da 1ª Turma do Superior Tribunal de Justiça – STJ, proferida no julgamento do recurso especial nº 105.232-0 Ceará (96/0053484-5).

Missão Velha (CE), **22 de Janeiro de 2019**.

JOSÉ NAIRTON MÂCEDO COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
ORDENADOR DE DESPESAS

